



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 1.571 DE 31 DE MAIO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

FONTE 05 R\$ 5.000,00

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROGRAMA DE TRABALHO:

30.31.09.122.4001.2062 - Desenvolvimento das Atividades Gerais da Autarquia

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.05	504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
--------------	-----	--	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos das Receitas de Indenizações, de Restituições e de Outras Receitas, conforme inciso II, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O recurso acima será classificado na Receita nas seguintes rubricas:

1.9.2.1.99.00 – Indenizações	R\$	2.000,00
1.9.2.2.99.00 – Outras Restituições	R\$	2.000,00
1.9.9.0.99.00 – Outras Receitas	R\$	1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 31 de maio de 2005.

WALDECY FRAGA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL